

### EDITAL Nº 002/2019

## EDITAL DE SELEÇÃO PARA MONITORES REMUNERADOS E VOLUNTÁRIOS PARA AS DISCIPLINAS DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS DA FACULDADE DE CIÊNCIAS BÁSICAS E DA SAÚDE (FCBS)/DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, CAMPUS JK.

A FCBS/ Departamento de Ciências Biológicas torna público que estão abertas inscrições para o processo de seleção de 03 Monitores **Remunerados** para as seguintes unidades curriculares (disciplinas): **Filosofia da Educação, Fundamentos de Matemática e Estatística e Morfologia e Anatomia Vegetal.**

### 1- DOS OBJETIVOS

1.1 Proporcionar aos discentes a participação efetiva e dinâmica em projeto acadêmico de ensino, no âmbito de determinada unidade curricular, sob a orientação direta do docente responsável pela mesma.

### 2- DAS VAGAS

2.1 Será(ão) oferecida(s) 03 vaga(s) para monitor(es) remunerado(s) e 01 vaga para monitor voluntário, distribuídas nas unidades curriculares objeto do presente Edital, conforme descrito no Anexo I.

2.2 A classificação dos candidatos aprovados se dará pela ordem decrescente da nota atribuída no processo seletivo objeto do presente Edital.

2.3 Havendo vaga(s) para monitor(es) dentro do período de validade deste Edital, esta(s) poderá(o) ser imediatamente ocupada(s) por outro(s) discente(s) aprovado(s), respeitada a ordem classificatória.

### 3- DAS INSCRIÇÕES

3.1 Poderão inscrever-se para o exame de seleção os discentes:

- a) Regularmente matriculados em um dos Cursos de Graduação da UFVJM
- b) Que comprovem já ter obtido aprovação na unidade curricular objeto da seleção, ou equivalente, com média igual ou superior a 70,0 (setenta) pontos.

3.2 Não se inscrevendo nenhum candidato que apresente aproveitamento compatível com o previsto no item anterior, poderão candidatar-se, a critério do professor supervisor, discentes que apresentem rendimento superior a 60,0 (sessenta).

3.3 Para se inscrever, o candidato deverá entregar: Formulário de Inscrição devidamente preenchido (ANEXO III) – Histórico Escolar (Imprimir do SIGA) com os dados do candidato contendo obrigatoriamente a nota da disciplina objeto. As inscrições deverão ser realizadas no dia 11/03/2019.

3.3.1 A documentação necessária para inscrição deverá ser entregue somente **no dia 11 de abril de 2019, no horário de 14:00 às 21:00 horas, na Secretaria do Departamento de Ciências Biológicas, Sala 105, Prédio DCB/DCBio.**

### 4- DA SELEÇÃO

4.1 A seleção dos candidatos será feita mediante realização de avaliação específica sobre o conteúdo programático da unidade curricular.

4.2 Será considerado aprovado no exame de seleção, o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 60% (sessenta por cento).

4.3 Ocorrendo empate no resultado de seleção, serão observados para efeito de desempate, pela ordem, os seguintes critérios:

- a) Maior nota na unidade curricular objeto da seleção
- b) Maior CRA
- c) Candidato com maior idade

4.4 Este processo seletivo será válido por um semestre letivo, podendo ser prorrogado por igual período, dentro do mesmo ano letivo, a critério do professor supervisor responsável pela unidade curricular, condicionado ao resultado da avaliação da monitoria exercida na respectiva unidade curricular, conforme o disposto na Resolução CONSEPE nº 55/2017.

4.4.1 Não havendo candidato classificado neste processo seletivo, poderá ser publicado novo Edital para seleção de monitores.

4.4.2 O quantitativo de bolsas de monitoria não utilizadas deverá ser comunicado à Prograd pelo Diretor da Unidade Acadêmica até **22/04/2019**.

## 5- DAS AVALIAÇÕES

5.1 As avaliações serão realizadas **no dia 12 de abril**. O aluno deverá se informar sobre horário e local de aplicação das provas com o professor da disciplina.

5.2 O candidato deverá comparecer ao local das provas no horário estabelecido, portando documento de identidade e Histórico Escolar (impresso através do SIGA).

5.3 O conteúdo da Avaliação e a Bibliografia de Referência estão descritos para cada unidade curricular no Anexo II deste Edital.

## 6- DO RESULTADO

6.1 O resultado do processo seletivo será divulgado pela Unidade Acadêmica, **no dia 12 de abril** após a data de realização de todas as provas.

6.2 Caberá à direção da Unidade Acadêmica realizar a homologação do resultado, comprovando a correta execução do processo seletivo, para encaminhamento à Prograd e implementação da bolsa.

## 7- DOS RECURSOS

7.1 Havendo recursos contra o processo seletivo, estes deverão ser encaminhados em primeira instância, à Congregação da Unidade Acadêmica.

7.2 O prazo para interposição de recurso é de 2 (dois) dias úteis, incluído o dia da divulgação do resultado do processo seletivo, **portanto até o dia 15 de abril**.

## 8- DA ADMISSÃO E EXERCÍCIO DA MONITORIA

8.1 A admissão no Programa de Monitoria obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as vagas existentes.

8.2 As atividades do monitor obedecerão, em cada semestre letivo, a um Plano de Trabalho, elaborado pelo Professor Supervisor.

8.3 O monitor se comprometerá a dedicar 12 (doze) horas semanais às atividades de monitoria, previstas no Plano de Trabalho mencionado anteriormente, em horário a ser determinado pelo Professor Supervisor, bem como cumprir as demais atribuições dispostas no Art. 8º da Resolução CONSEPE nº 55/2017.

8.4 As atividades de monitoria não poderão, em hipótese alguma, prejudicar as atividades acadêmicas do monitor.

8.5 A monitoria será exercida somente em dias letivos, considerando o Calendário Acadêmico vigente.

## 9- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Caberá ao Professor Supervisor elaborar e controlar o horário do monitor e a execução do Plano de Trabalho, bem como cumprir as demais atribuições constantes no Art. 7º da Resolução CONSEPE nº 55/2017.

9.2 A monitoria voluntária obedecerá aos mesmos critérios e prazos estabelecidos para a monitoria remunerada, exceto no que tange ao caráter financeiro.

9.3 A bolsa de monitoria tem caráter transitório, não é acumulável com outro tipo de bolsa no âmbito da UFVJM, exceto bolsas de auxílio, as quais não envolvem nenhum tipo de atividade desenvolvida pelo beneficiário.

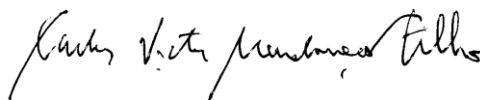
9.4 A bolsa monitoria não é acumulável com empregos de quaisquer naturezas ou estágios remunerados, e não gera vínculo empregatício.

9.5 Dentro do mesmo semestre letivo não será permitido o exercício simultâneo de monitoria pelos discentes, ainda que seja em caráter voluntário.

9.6 O discente e o docente que se inserem no Programa de Monitoria, como monitor ou supervisor, respectivamente, comprometem-se com o cumprimento do estabelecido na íntegra da Resolução CONSEPE nº 55/2017.

9.7 Os casos omissos ou situações não previstas serão resolvidos pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE.

Diamantina, 10 de abril de 2019.



---

Chefe do Departamento de Ciências Biológicas  
DCBio/FCBS/UFVJM

**ANEXO I – RELAÇÃO DO NÚMERO DE VAGAS E SALAS PARA A REALIZAÇÃO DAS  
AVALIAÇÕES**

Bolsa Monitoria	Remunerada	Voluntária			
<b>FILOSOFIA DA EDUCAÇÃO – BIO100</b> <b>Docente responsável:</b> Lucirléia Alves Moreira Pierucci	<b>01</b>		12/04/2019	Auditório 136, prédio DCB/DCBio	16h00min horas
Fundamentos de matemática e estatística Código da disciplina: <b>BIO102</b> <b>Docente responsável:</b> Thiago Santos	<b>01</b>	<b>01</b>	12/04/2019	Laboratório de Zoologia de Invertebrados, sala 235, prédio DCB/DCBio	14h00min horas
<b>MORFOLOGIA E ANATOMIA VEGETAL BIO029</b> <b>Docente Responsável:</b> Dayana Maria Teodoro Francino	<b>01</b>		12/04/2019	Hora e local a combinar com a Professora	

## ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO POR DISCIPLINA

<p>DISCIPLINAS: FILOSOFIA DA EDUCAÇÃO – BIO100</p>	<p>1- Concepção de natureza humana enquanto existência empírica e os pressupostos liberais - O empirismo; - Liberalismo e seus cinco pressupostos: - Individualismo. - Liberdade. - Propriedade. - Igualdade. - Democracia. - Relações dos pressupostos do liberalismo com a educação.</p> <p>2- A filosofia positivista e a educação - Os pressupostos da filosofia positivista e as relações com a educação.</p> <p>3- O método fenomenológico, o existencialismo e o pragmatismo - Os pressupostos da fenomenologia e as relações com a educação; - Os pressupostos do existencialismo e as relações com a educação; - Os pressupostos do pragmatismo e as relações com a educação</p> <p>4- A filosofia marxista e a educação - Marxismo e educação.</p> <p>5- A filosofia pós-moderna e a educação. - Pós-modernismo e educação</p>	<p>KONDER, Leandro. O que é dialética. São Paulo: Brasiliense, 1998.</p> <p>SAVIANI, Dermeval. Educação do senso comum à consciência filosófica. Campinas, SP: Autores Associados, 2009.</p> <p>SAVIANI, Dermeval. História das ideias pedagógicas no Brasil. Campinas: SP, Autores Associados, 2008</p> <p>LUCKESI, Cipriano Carlos. Filosofia do cotidiano escolar: por um diagnóstico do senso comum pedagógico. In: LUCKESI, Cipriano Carlos. Filosofia da Educação. São Paulo: Editora Cortez, 1994. p. 93-107.</p> <p>PILETTI, Claudino. Os donos do saber e o saber dos donos. In: PILETTI, Claudino. Filosofia da Educação. São Paulo: Ática, 2005. p. 50-54.</p> <p>GUIRALDELLI JR. Paulo. Filosofia da Educação. O paradigma clássico em filosofia da educação. In: GUIRALDELLI JR. Paulo. Filosofia da Educação. São Paulo: Ática, 2006. p 47-60.</p> <p>CHAUÍ, M. Convite à Filosofia. São Paulo: Editora Ática, 2005.</p>
--	--	--

<p>Disciplina: Fundamentos de Matemática e Estatística Código da Disciplina: <b>BIO102</b></p>	<p>1 Conjuntos numéricos 2 Funções: linear, polinomial, exponencial e logarítmica 3 Distribuição de probabilidades (Binomial, Poisson e Normal) 4 Testes de hipóteses</p>	<p>PAGANO, M.; GAUVREAU, K., Princípios de Bioestatística. Cengage Learning, 2004.</p> <p>VIERIA, S. Introdução à Bioestatística. 4 ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2008.</p> <p>SAFIER, F. Teoria e problemas de pré-cálculo. Bookman, 2003.</p> <p>DEMANA, F. D. et al. Pré-cálculo. 5. ed. Addison Weley, 2009.</p>
<p><b>MORFOLOGIA E ANATOMIA VEGETAL</b> <b>BIO029</b></p>	<p>Conteúdo Programático: 1. Introdução à Botânica 1.1. Caracterização das espermatófitas 1.2. Origem e organização do corpo vegetal 2. Morfologia vegetal externa 2.1. Morfologia externa da raiz 2.2. Morfologia externa do caule 2.3. Morfologia externa de folhas 2.3. Morfologia externa da flor 2.4. Morfologia externa de inflorescências e frutos 3. Anatomia Vegetal 3.1. Célula Vegetal 3.2. Tecidos de Revestimento: Epiderme e Periderme 3.3. Tecidos Fundamentais: Parênquima, Colênquima e Esclerênquima 3.4. Tecidos de condução:</p>	<p>1. Appezato-da-glória, Beatriz; Carmello-Guerreiro, Maria Sandra. Anatomia vegetal. Minas Gerais: UFV, 2003. 2. Gonçalves, E. G. &amp; Lorenzi, H. 2008. Morfologia Vegetal. Editora Plantarum. 448 p. 3. Vidal, W. 2000. Botânica, organografia: quadros sinóticos ilustrados de fanerógamos. 4. Saito, M.L. &amp; Oliveira, F. 2000. Práticas de morfologia vegetal</p>

	Xilema e Floema 4. Anatomia Vegetal 4.1. Anatomia de raiz estrutura primária e secundária 4.2. Anatomia de caule estrutura primária e secundária 4.3. Anatomia foliar caracterização geral e adaptações	
--	---	--

**ANEXO III – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

<p><b>FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO</b> <b>SELEÇÃO DE MONITORES REMUNERADOS E VOLUNTÁRIOS</b></p>			
NOME COMPLETO:			
Nº. MATRÍCULA:	CPF:	IDENTIDADE:	PERÍODO:
DATA DE NASCIMENTO:	NATURALIDADE:	SEXO: ( ) Masculino ( ) Feminino	
ENDEREÇO RESIDENCIAL (Rua/Av.):			
BAIRRO:	CEP:	CIDADE:	UF:
E-MAIL:			
TELEFONE RESIDENCIAL:		CELULAR:	
DISCIPLINA OBJETO (conforme consta no edital):			
<p><b>DECLARAÇÃO</b></p> <p>Declaro estar ciente e de acordo com os termos e condições deste Edital e da Resolução CONSEPE vigente, a qual normatiza o Programa de Monitoria na UFVJM.</p> <p align="center">Local/data: _____, ____ de _____ de _____.</p> <p align="center">_____</p> <p align="center"><b>ASSINATURA DO CANDIDATO</b></p> <p align="center"><b>PARA USO DA SECRETARIA</b></p> <p align="center">( ) Inscrição deferida      ( ) Inscrição indeferida</p> <p>Observação: _____</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p>			